

ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ				
GRUPO DE DESPESA	FONTE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		19.000.000,00	18.406.127,00	17.500.000,00	18.500.000,00	73.406.127,00
Recursos do Tesouro	01.500.0000.01	19.000.000,00	18.406.127,00	17.500.000,00	18.500.000,00	73.406.127,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.318.519,00	8.200.000,00	7.356.690,00	8.111.946,00	31.987.155,00
Recursos do Tesouro	01.500.0000.01	8.118.519,00	8.000.000,00	7.156.690,00	7.911.946,00	31.187.155,00
Recursos Próprios FUNTCE	01.759.0000.11	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Receita Patrimonial	01.500.0000.12	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
INVESTIMENTOS		2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	10.000.000,00
Recursos do Tesouro	01.500.0000.01	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	10.000.000,00
TOTAL		29.818.519,00	29.106.127,00	27.356.690,00	29.111.946,00	115.393.282,00

Protocolo: 897074

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 39.765 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o Memorando nº 079/2022 – Coordenadoria de Administração Predial- CAP, protocolizado sob o Expediente nº 021984/2022, R E S O L V E:
DESIGNAR o servidor JOSÉ SIMÃO CARVALHO GONÇALVES, Técnico Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100145, para substituir EDIVALDO COELHO LUCENA, Agente de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100151, no serviço de vigilância, no período de 01 a 30-01-2023.
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 896935

PORTARIA Nº 39.766, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o Memorando nº 003/2023 – Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGP, protocolizado sob o Expediente nº 000811/2023, R E S O L V E:
DESIGNAR a servidora ANNA MARIA MALCHER GILLET, matrícula nº 0100633, para exercer em substituição o cargo em comissão de Secretária de Gestão de Pessoas, durante o impedimento da titular, ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO, no período de 18 a 25-01-2023.
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 896932

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 19.477
(Processo nº. TC/000723/2023)

Fixa o percentual máximo do Abono por Produtividade Coletiva a ser pago aos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Pará no exercício de 2023. O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;
Considerando o que dispõe o art. 3º, §2º da Resolução nº 19.333 de 01/12/2021;
Considerando o objetivo de incentivar e de auferir a produtividade individual e, em equipe, mediante percepção de parcela financeira fixada em legislação pertinente;
Considerando, finalmente, a manifestação da Presidência, constante da Ata nº5.872, desta data.
RESOLVE, unanimemente:
Art. 1º Fica definido em 60% (sessenta por cento) o percentual máximo do Abono por Produtividade Coletiva (APC) para o exercício de 2023, em conformidade com o art. 3º, § 2º, da Resolução nº 19.333, de 01/12/2021.
§1º O APC será calculado sobre o vencimento-base percebido pelo servidor efetivo e será pago mensalmente no ano em curso.
§2º Pelo seu caráter eventual, o APC não é considerado no cálculo dos proventos de aposentadoria.
Art. 2º Verificado o excesso ou diminuição na arrecadação, o percentual fixado no art. 1º desta Resolução poderá ser revisado.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário “Conselheiro Emílio Martins”, em Sessão Ordinária de 17 de janeiro de 2023.

Protocolo: 896835

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 003/2023/SGCC/DACC/MPC/PA

Designa fiscais de Contrato Administrativo.
O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a fiscalização e execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Jair Dias da Silva, matrícula nº 200112 e, no seu impedimento, o servidor Silvio Afonso da Silva Martins Filho, matrícula nº 200278, para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato nº 01/2023-MPC/PA, firmado entre este Ministério Público de Contas do Estado e a empresa A. C. do A. D. Rodrigues Eireli CNPJ 28.037.573/0001-09), tendo como objeto a aquisição de equipamentos de Informática, do tipo permanente, item 03.
Art. 2º São atribuições do fiscal, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congênere:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
II – Fiscalizar o cumprimento, pela contratada, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
III – Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando ao gestor aquelas que demandem sua intervenção;
IV – Verificar, durante toda a vigência do contrato, se a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, providenciando, quando for o caso, a atualização das certidões e juntando-as ao processo;
V – Confrontar se o valor a ser pago mensalmente à contratada está em conformidade com o valor estabelecido no termo contratual, atestando a fatura de pagamento apenas quando não houver nenhuma documentação a ser regularizada;
VI – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, informando ao gestor a iminência de seu término;
VII- Sugerir, quando cabível, a prorrogação da vigência do contrato, em se tratando de serviço de natureza continuada.
Art. 3º As determinações que ultrapassarem às atribuições do fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.
Art. 4º As atribuições do fiscal serão complementares as do cargo que o servidor ora designado ocupa no MPC/PA.
Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.
Belém/PA, 18 de janeiro de 2023.
Patrick Bezerra Mesquita
PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

Protocolo: 896945

PORTARIA Nº 004/2023/SGCC/DACC/MPC/PA

Designa fiscais de Contrato Administrativo.
O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a fiscalização e execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.